



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 008/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º. 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica criado dentro do Art. 15-D da Lei n.º. 055/01, de 03 de dezembro de 2001, o seguinte cargo, com seu quantitativo e símbolo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Nome	Quantitativo	Símbolo
Administrador de Próprios	01	CDS 1

Art. 2º Ao Administrador de Próprios compete:

- Coordenar e administrar a utilização do Centro Olímpico, de todos os ginásios de esportes, assim como definir modalidades olímpicas a serem realizadas;
- Promover o desenvolvimento de atividades esportivas e equipes competitivas para representar a cidade de Formosa em jogos e eventos esportivos municipais e interestaduais;
- Gerir por completo a administração do Centro Olímpico e Ginásios de esportes do município de Formosa-GO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 21 de fevereiro de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 008/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA
Assistente Jurídico